



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.



ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 12 DE AGOSTO DE 2022.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte e nove minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Julimar de Assis Souza e Diego Damasceno Milioni membros da comissão, estando presente o Senhor José Carlos Garcia de Almeida - Diretor do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, convocado pela comissão através do ofício 071/2022/CFOTC. Havendo número regimental a Presidente, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro declarou aberta a vigésima quarta reunião ordinária e informou ter por objetivo a apreciação do Projeto de Lei nº.45/2022 que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências" e Projeto de Lei nº.46/2022 que "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." Os projetos de Lei em epígrafe tratam especificamente de créditos suplementares e especiais, motivo pelo qual a comissão solicitou a presença do Diretor a fim de esclarecer todas as dúvidas. O relator e o secretário indagaram sobre as movimentações orçamentárias executadas pelo Poder Executivo trazidas nos Projetos de Lei e sobre o uso total dos 25% de suplementações autorizados na LOA, já utilizados no orçamento. O Diretor do Departamento esclareceu que durante 6 meses de mandato, o Poder executivo efetuou ações as quais não foram suficientemente suportadas pelas dotações fixadas e esclareceu também que o município apresentou superávit no orçamento e precisa adequá-lo. A comissão solicitou que o Diretor envie os Decretos que fixaram o uso das suplementações para análise. Em seguida o relator solicitou que um ofício fosse enviado ao Presidente da Câmara solicitando dilação do prazo para emissão de parecer para 20 dias, conforme artigo 59 do Regimento Interno. Por fim, o relator acompanhado pelo secretário, requereu ao Diretor sobre a possibilidade de enviar ao Legislativo outro projeto de Lei tratando das matérias mais urgentes para o município diante dos projetos que estão tramitando na Casa e que tendo em vista a complexidade das matérias aqui tratadas esses projetos disporão de mais tempo para serem analisados. Não havendo mais proposições a se tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Julimar de Assis Souza, lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezesseis horas e trinta minutos. Sala das comissões, aos doze dias do mês de agosto de 2022.


Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Relator: Diego Damasceno Milioni


Secretário: Julimar de Assis Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

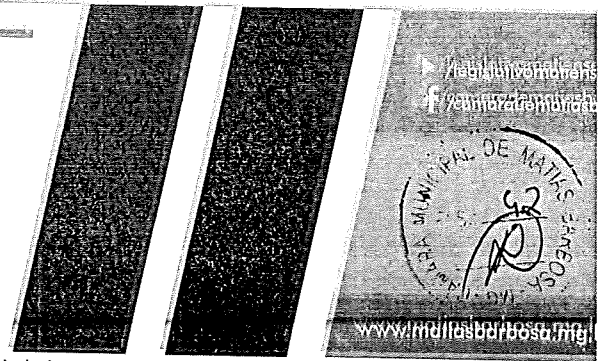
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg



Ofício nº.072/2022/CFOTC

Matias Barbosa, 12 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Considerando o fato do Prefeito ter utilizado até a presente data os 25% de suplementação autorizado pela Câmara Municipal na LOA de 2021, o que equivale a aproximadamente 14 milhões de reais.

Considerando a necessidade do Prefeito enviar a essa comissão os decretos legislativos demonstrando onde foi empregado esse recurso.

Considerando que futuras suplementações autorizadas pela Câmara Municipal estarão em desacordo com orientação do TCE/MG.

Considerando o ofício nº 098/2021 alertando o Prefeito sobre a necessidade de adequação do orçamento dentro do limite de suplementação autorizada pela Câmara na LOA/2021.

Solicitamos a dilação de prazo para essa comissão analisar o referido projeto, com base no artigo 59 do Regimento Interno, tendo em vista a complexidade do mesmo e a necessidade de acompanhar a utilização do dinheiro público.

Atenciosamente,

Diego Damasceno Milioni
Relator da CFOTC

Julimar de Assis Souza
Secretário da CFOTC

Recebido em 12/08/22

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de
Matias Barbosa - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.br



Ofício nº.073/2022/CFOTC

Matias Barbosa, 12 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Considerando a reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas do dia 12 de agosto de 2022, que contou com a presença do Diretor de Contabilidade, Senhor José Carlos Garcia de Almeida, para apreciação dos Projetos de Lei nº45/2022 que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências e nº46/2022 que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências, solicitamos o envio dos Decretos orçamentários do exercício 2022 que utilizaram o limite de 25% de suplementação autorizado na da Lei orçamentária vigente.

Ressaltamos que os citados projetos devido ao expressivo montante de recursos que aporta ao orçamento vigente requer, respeitado o regime de urgência no qual tramita nesta Casa, uma análise, mais detalhada e apurada desta comissão. Devido a um possível desabastecimento de alguns fornecimentos realizados pelo município, informação trazida pelo Diretor de Contabilidade e por Vossa Excelência, sugerimos o desmembramento do projeto em epígrafe em um projeto mais sucinto no qual conste apenas as alterações orçamentárias de máxima urgência e que acarretariam prejuízo a continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como o fornecimento de cestas básicas e aquisição de oxigênio. O desmembramento sugerido trará a esta Casa um projeto com um montante menor de recursos cuja análise e aprovação ficam facilitadas, permitindo a esta Comissão o não prejuízo a população matiense e o tempo necessário para análise do projeto original.

Caso a sugestão acima seja acolhida por Vossa Excelência, esta comissão assume o compromisso de apreciar e votar o novo projeto no menor prazo regimental possível, certos da anuência dos nobres pares no compromisso assumido.

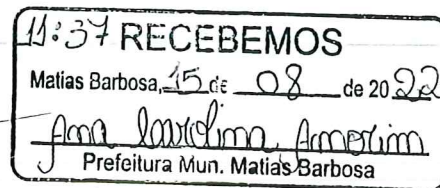
Atenciosamente,

Diego Damasceno Milioni

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Julimar de Assis Souza

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
Matias Barbosa - MG